

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “DIÁLOGOS COM EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS – 10 ANOS DO PROJETO AUTONOMIA” (PJ202-2022)****Edital nº 01/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX****15 a 28 de março de 2022**

Chamada pública para formação de cadastro reserva de Estudantes da Graduação **interessados/as em participar** para atuação no projeto de extensão **DIÁLOGOS COM EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS – 10 ANOS DO PROJETO AUTONOMIA (renovado através do edital PIBEX 01/2022)**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

O projeto **DIÁLOGOS COM EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS – 10 ANOS DO PROJETO AUTONOMIA** tem por objetivos:

- a) Viabilizar os intercâmbios e a comunicação científica entre experiências escolares inovadoras no DF e no Brasil;
- b) Desenvolver práticas dialógicas e coletivas nas comunidades escolares das escolas parceiras;
- c) Reunir documentos, TCC's, dissertações, teses e artigos acadêmicos publicados em decorrência dos dez anos do Projeto Autonomia em curso na UnB, procurando construir a memória do projeto de extensão;
- d) Fortalecer inovações educacionais inovadoras nas escolas da rede pública, através de ações pedagógicas diferenciadas e processos formativos (reuniões, fóruns, debates, memoriais, e outros);
- e) Servir de instrumento para o desenvolvimento, sistematização e comunicação científica sobre o fazer pedagógico de escolas associativistas novas ou já estabelecidas na cidade;
- f) Apoiar educadores interessados em transformar sua prática pedagógica na caminhada de experiências inovadoras;
- g) Ser palco de formação de pedagogos, psicólogos e licenciados comprometidos com a transformação da educação brasileira no sentido da inovação;
- h) Refletir acerca dos processos de resistência, negociação, diálogo e alianças necessárias à construção de novas práticas pedagógicas na escola.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. As atividades poderão ocorrer de forma remota ou presencial, a depender da atividade e do processo institucional da UnB de retorno presencial.
  - 2.3.1. Dentro das 15 (quinze) horas semanais o estudante deverá ter disponibilidade de 6 horas semanais nos horários específicos nas quartas-feiras, das 14h às 17h e nas quintas-feiras, das 18:30h às 21:30h .
- 2.4. Caso haja retorno das atividades presenciais da Universidade de Brasília, o estudante deverá ter disponibilidade de se deslocar à escola a ser acompanhada quando requisitada/o, mediante o estabelecido no programa do projeto.
- 2.5. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 2.6. Em caso de seleção, o bolsista deverá participar, em 2022, de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou Semana Universitária) organizada pelo DEG e/ou DEX.

**3. DAS BOLSAS E VAGAS**

- 3.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão neste projeto, remunerada e financiada pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.
- 3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subseqüente ao exercício das

atividades.

33. A vigência das bolsas será a partir de abril de 2022 e o término em dezembro de 2022, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEG e/ou DEX.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. Para a submissão da inscrição o(a) discente deverá realizar sua inscrição no SIGAA, da seguinte forma: [SIGAA](#) >> Módulos >> Portal Discente. Ao realizar esse procedimento, o sistema SIGAA abrirá novamente a tela de *Login e Senha*. Depois do *Login*, clicar em “**Bolsa**”, selecionar “**Oportunidade de Bolsa**”, clicar em “**Pesquisar o projeto**”, e iniciar a inscrição, acessando o ícone de inscrição, **preencher o campo “Qualificação”, com os requisitos especificados neste Edital e incluir o link do Currículo Lattes.**

4.2. Os requisitos de inscrição deste Edital estão especificados no item. 2.

4.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 6 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deverá verificar sua caixa de Spam.

4.4. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).

4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

4.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública.

4.7. O(a) candidato(a) à bolsista no Projeto “**DIÁLOGOS COM EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS – 10 ANOS DO PROJETO AUTONOMIA**” deverá obrigatoriamente consultar o resultado acessando o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Extensão → Visualizar Resultados das Inscrições.

4.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail fernandomariana@unb.br (professor coordenador do projeto) nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

4.9. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

		<b>Crítérios de seleção (elementos que o estudante deve preencher no campo “Qualificação” no SIGAA)</b>	<b>Pontuação de cada item</b>
<b>Submissão pelo SIGAA</b>	<b>DIÁLOGOS COM EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS – 10 ANOS DO PROJETO AUTONOMIA</b>	1- Antiguidade no projeto de extensão DIÁLOGOS COM EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS	a) Mais de 1 ano (06 pontos) b) 1 ano: (04 pontos) c) Menos de seis meses: (02 pontos)
		2- Currículo Lattes	a) Participação em projeto de extensão (02 pontos) b) Em iniciação científica (02 pontos) c) Em ação social (02 pontos) d) Em Pibid, PET ou residência pedagógica (02 pontos)

#### 6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	15 de março de 2022
Inscrições pelo SIGAA	15 a 22 de março de 2022
Resultado Provisório da Seleção	23 de março de 2022
Recurso do Resultado Provisório da Seleção (pelo e-mail do professor)	24 de março de 2022
Resultado Final da Seleção (será indicado no SIGAA)	25 de março de 2022
Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	28 de março de 2022

## **7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de **23 de março de 2022**, no SIGAA. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre **8h00 e 23h59min, de 24 de março de 2022** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail do professor responsável/E-mail do projeto, com o título “RECURSO Bolsista de Extensão”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de **25 de março de 2022**, pelo site [www.fe.unb.br](http://www.fe.unb.br) O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

8.1. Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a professor(a) orientador(a).

8.2. Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final deste Edital.

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista**, disponível em <http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte>, entregar digitalmente ao orientador, até o dia **28 de março de 2022**.

9.2. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

9.3. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails.

**Fernando Bomfim Mariana**

Matrícula 1109766

Coordenador do Projeto DIÁLOGOS COM EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS – 10 ANOS  
DO PROJETO AUTONOMIA

(PJ202-2022) do Edital nº 01/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX